



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
NOS DIAS 25 E 26 DE SETEMBRO DE 2018

Às sete horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de setembro do ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 11/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no dia 16-8-2018, auxiliado pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior e Vítor da Siva Sales. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região. A equipe correicional foi recepcionada pela Servidora Sandra Paulino, Diretora de Secretaria em substituição. Anota-se a ausência na sede da Vara do Exmo. Juiz do Trabalho Titular WADLER FERREIRA e do Sr. Diretor de Secretaria Cláudio Pereira, ambos autorizados por meio da Portaria GP 1498, de 3 de agosto de 2018, para participarem da “XVII Olimpíada Nacional da Justiça do Trabalho – ONJT”, na cidade de Blumenau/SC, no período de 22 a 28-9-2018, com trânsito em 21-9-2018. Ausente a servidora Andressa Pacífico Portel, assistente de juiz, em razão da referida servidora cumprir jornada na modalidade de teletrabalho. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO, unidade integrante da 6ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Maracatiara n. 2230, Cristo Rei, São Miguel do Guaporé/RO. Encontra-se em bom estado de conservação e adequada aos trabalhos realizados pela Unidade jurisdicionada, com acessibilidade para pessoas com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

necessidades especiais. Neste particular, a Vice-Presidente, em função correicional, solicita, conquanto anotado na ata pretérita, que a Vara formalize ao Tribunal eventuais pedidos de bens ou serviços para atender as necessidades desta unidade judicante.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange, além do município sede, os municípios de Seringueiras, São Francisco do Guaporé e Costa Marques.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (03/06/2017 a 26/09/2018), registram-se os seguintes afastamentos legais do Magistrado José Carlos Hadad de Lima, que exerceu a titularidade até 24-4-2018, conforme Resolução Administrativa nº 16/2018. Anota-se, por oportuno, que o Juiz Titular Wadler Ferreira foi removido para exercer a titularidade da Vara de São Miguel também por intermédio da Resolução Administrativa nº 16/2018. Seguem abaixo os afastamentos legais:

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO JOSE CARLOS HADAD DE LIMA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	09/06/17	09/06/17	1	Port. 959, de 01/06/2017
Participação em Cursos	27/06/17	01/07/17	5	Port. 1105, de 16/06/2017
Férias 2017	12/07/17	10/08/17	30	-
Participação em Cursos	28/08/17	02/09/17	6	Port. 1531, de 16/08/2017
Participação em Encontros	16/10/17	21/10/17	6	Port. 1945, de 03/10/2017
Deslocamento	29/10/17	01/11/17	4	Port. 2115, de 19/10/2017
Deslocamento	06/11/17	07/11/17	2	-
Participação em Conferência/Cursos /Seminários/Palestras	16/11/17	18/11/17	3	Port. 2223, de 31/10/2017
LTS	15/03/18	29/03/18	15	-
Participação em Encontros	08/04/18	14/04/18	7	Port. 475, de 21/03/2018
Total de dias de afastamento			79	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 2

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – WADLER FERREIRA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2018	02/05/18	31/05/18	29	-
Trânsito	01/06/18	10/06/18	9	Port. 821, de 11/05/2018
Deslocamento	24/07/18	25/07/18	1	-
Participação em Conferência/Cursos /Seminários/Palestras.	27/08/18	31/08/18	4	Port. Trt 14ª Gp Nº 1551-2018, de 13/08/2018
Deslocamento	21/09/18	28/09/18	7	Port. 1498, de 03/08/2018
Total de dias de afastamento			50	

Durante o período objeto da correção, consta, ainda, a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 3

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	PORTARIA
JOANA MARIA SA DE ALENCAR	14/07/17		GP n. 1140, de 21/06/17
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	18/07/17		GP n. 1368, de 24/07/17
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	21/07/17		GP n. 1141, de 21/06/17
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	27/07/17		GP n. 1320, de 19/07/17
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	01/08/17 a 04/08/17		GP n. 933, de 31/05/17
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	14/05/18		GP n. 855, de 18/05/18
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	21/05/18 a 22/05/18		GP n. 879, de 22/05/18
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	06/06/18		GP n. 1045, de 06/06/18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional. Em cumprimento ao disposto no art. 26, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé, por intermédio de informações prestadas pela Diretora de Secretaria, em substituição, afirmou que, no período objeto da correição, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Unidade, bem como não houve casos de ausências injustificadas por parte de nenhum dos magistrados.

4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 80/2014, publicada no DEJT da 14ª Região, em 08-10-2014, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Claudio Pereira	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
Sandra Paulino	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor
Andressa Pacífico Portel (1)	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Joaquim Camelo Junior	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
-	Chefe de Processos 1
-	Calculista
Carlos Iago de Oliveira Sena	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal

1. Foi autorizada por meio da Portaria GP n. 0543, de 04/04/2016, para realizar a modalidade de teletrabalho

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé contou também, durante o período objeto de correição, com o estagiário Bruno Maycon Ribeiro.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de março/2018 a agosto/17, considerando



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no art. 1º e 4º da Portaria n. 0957, de 25/6/2012:

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2016 A FEVEREIRO/2017

SERVIDOR	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	TOTAL
Andressa Pacífico Portel	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Carlos Francisco da Paz	03:31:00	00:55:00	05:04:00	03:29:00	*	*	12:59:00
Joaquim Camelo Junior	*	*	*	*	02:52:00	02:37:00	05:29:00
Raul Rodrigues Alves	00:51:00	00:03:00	00:50:00	00:40:00	00:04:00	04:28:00	06:56:00
Sandra Paulino	00:53:00	00:37:00	00:23:00	00:39:00	00:43:00	00:10:00	03:25:00
SOMA	05:15:00	01:35:00	06:17:00	04:48:00	03:39:00	07:15:00	28:49:00

*Servidor não registrou ponto por algum motivo legal (Diretor/Secretário, teletrabalho, exoneração, férias, licença médica, etc.)

Comparando o quanto acima apurado (28 horas e 49 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se leve aumento em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (23 horas e 37 minutos). Registre-se que nas correições anteriores constatou-se o seguinte quantitativo de horas excedentes – relativamente aos últimos seis meses – nos anos de: 2013 (211 horas), 2014 (624 horas), 2015 (106 horas), 2016 (54 horas) e 2017 (23 horas), o que reforça o entendimento de que a Unidade, a partir da correição realizada em 2015, vem velando pela diminuição do labor em jornada estendida. Em razão disso, Sua Excelência a Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, reiterando, no entanto, as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salaria que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, a Unidade objeto da correição recebeu nos anos de 2016 e 2017, respectivamente, 285 (duzentos e oitenta e cinco) e 267 (duzentos e sessenta e sete) ações trabalhistas. A recente Resolução Administrativa nº 104/2017, disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, estabelece que o quadro de lotação ideal para a Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO deve conter em seu quadro de lotação 7 (sete) servidores, incluindo o oficial de justiça, mantendo o número de cargos em comissão e funções comissionadas em 6 (art. 116). Ademais, foi alterada a denominação da função comissionada FC-5 de “Chefe da Seção de Execução” da Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé para “Chefe de Processos 1”, extinguindo aquela seção (art. 115). Ademais, em 2018, cumpre observar que vem ocorrendo considerável diminuição no número de processos recebidos pela Vara do Trabalho após a entrada em vigor da Lei n.º 13.467 de 2017 (que altera a Consolidação das Leis do Trabalho). Se comparados os períodos de fevereiro/2017 a julho/2017, com 179 (cento e setenta e nove) processos distribuídos, e de fevereiro/2018 a julho/2018, com 88 (oitenta e oito) processos distribuídos, verifica-se que houve uma diminuição de 50,83% no período mais recente. Por oportuno, vale colacionar os dados estatísticos colhidos do e-gestão:

QUANTITATIVO DE CASO NOVOS (CONHECIMENTO)

FEVEREIRO/2017 A JULHO/2017

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	1	0,56	178	99,44	179
(B) Por Redistribuição	0	N/A	0	N/A	0
Total	1	0,56	178	99,44	179
(C) Com Tramitação Preferencial	0	0	64	100	64

FEVEREIRO/2018 E JULHO/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	88	100	88
(B) Por Redistribuição	0	N/A	0	N/A	0
Total	0	0	88	100	88
(C) Com Tramitação Preferencial	0	0	39	100	39

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 5

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)	
2016	55	286	304	42	89,15%	
2017	42	268	289	19	93,23%	
1º/6/17 a 31/08/18	39	253	258	34	88,36%	
Cálculo da produtividade: $[E] = (100 \times [C]) / ([B] + [A])$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.08.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2017, de 93,23% (noventa e três vírgula vinte e três por cento), em comparação ao ano de 2016, de 89,15% (oitenta e nove vírgula quinze por cento), mantendo-se em patamar de excelência. Diante do constatado, a Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza o Magistrado Titular na atividade desenvolvida, bem assim os Servidores que atuam na Vara do Trabalho pela excelente performance relativa à taxa de produtividade na fase de conhecimento da Unidade. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2016, foram recepcionadas 286 ações, enquanto, em 2017, foram recebidas 268, evidenciando um decréscimo de 9,67% (nove vírgula sessenta e sete por cento) de demanda. No período de referência, junho/17 a agosto/18, foram recepcionadas 253 ações. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 25/09/2018, a Unidade obteve como média o excelente índice de 45,73% (quarenta e cinco



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

vírgula setenta e três por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (118), em relação ao total de processos solucionados (258), razão pela qual Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistrados e Servidores pelos resultados obtidos e conclama a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico “Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito” e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 6

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2016	118	284	306	57	15,70%
2017	57	264	300	28	8,54%
	Cálculo da taxa de congestionamento: $100 \times ([D] / ([C] + [D]))$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))				

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.08.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2017, nesta Vara do Trabalho, foi de 8,54% (oito vírgula cinquenta e quatro por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se decréscimo significativo na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 57 (cinquenta e quatro) processos no ano de 2016, representando o percentual de 15,70% (quinze vírgula setenta por cento), enquanto, no ano de 2017, restaram pendentes de baixa 28 (vinte e oito) processos, equivalendo ao percentual de 8,54% (oito vírgula cinquenta e quatro por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, a Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistrados e Servidores pelos resultados alcançados alusivos à taxa de congestionamento.

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2016	422	134	528	32	221	94,96%
2017	221	125	262	30	149	75,72%
1º/6/17 a 31/08/18	196	119	215	76	134	68,25%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.08.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 25/09/2018, atualizados até 31/08/2018, demonstram que a produtividade em 2017, de 75,72% (setenta e cinco vírgula setenta e dois por cento), apresentou diminuição em comparação ao ano de 2016, de 94,96% (noventa e quatro vírgula noventa e seis por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2017, totalizaram 262 (duzentos e sessenta e dois) processos, consideravelmente inferior à quantidade de 528 (quinhentos e vinte e oito), assinalada no ano de 2016. Diante dos resultados obtidos, a Vice-Presidente, em função



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

correicional, conclama o Magistrado Titular, bem assim os Servidores e colaboradores que atuam na Vara do Trabalho, para redobrem os esforços objetivando a melhora na performance na fase de execução.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de junho/17 a agosto/18, obtém-se as seguintes dados:

Quadro 8 - Período de Referência 1º/06/2017 a 31/08/2018

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		0	0	433	100	433	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	171	100	171	
	(C) Instrução	0	0	65	100	65	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	12	100	12	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	1	100	1
		(G) Fase de Execução	0	0	33	100	33
	Subtotal - Conciliação		0	0	34	100	34
Total - Realizadas		0	0	282	100	282	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.08.2018. Consulta : e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (F).

6.1 Pauta de audiências. Conforme consulta no sistema e-Gestão, no período de referência, foram realizadas 282 (duzentos e oitenta e dois) audiências de processos, todos eletrônicos. Essa Secretaria informa que as audiências acontecem em pautas designadas de terça a quinta-feira, pela manhã com intervalos de 50 (cinquenta) minutos para todas as audiências, de instrução, rito sumaríssimo, inaugurais e de conciliação, havendo uma média de 04 (quatro) processos por dia. **Inaugurais e una:** No período de junho/17 a agosto/18, foram designadas 171 (cento e setenta e um) audiências iniciais, bem como 12 (doze) audiências unas, o que correspondem a 4,2% (quatro vírgula dois por cento) do total de 282 (duzentos e oitenta e duas) audiências realizadas no período. Registra-se, ainda, que a unidade encontra-se com a mais longa audiência inicial designada para o dia 16.10.2018, cujo ajuizamento da ação ocorreu em 14.09.2018 (0000151-35.2018.5.14.0061). **Instruções:** no período de junho/17 a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

agosto/18, foram realizadas 65 (sessenta e cinco) audiências de instrução. Registra-se, também, que a unidade encontra-se com a mais longa audiência de instrução designada para o dia 03.10.2018 (Vara Itinerante em Costa Marques), marcada previamente na data de 31.08.2018 (0000107-16.2018.5.14.0061).

6.2 Audiência de conciliação. Consta-se que a Vara do Trabalho realizou 34 (trinta e quatro) audiências de conciliação durante o período de referência, de junho/17 a agosto/18, sendo 01 (uma) pertinentes à fase de conhecimento e 33 (trinta e três) da fase de execução. A Secretaria da Vara informou que em média são realizadas 2 audiências por semana para tentativa de conciliação em processos já julgados (em fase de liquidação ou fase de execução), conforme a demanda, para cumprimento do Programa Conciliar deste Regional e do disposto no inciso II do art. 77 da CPCGJT (pautas semanais de processos de execução para tentativa de conciliação).

7. PRAZOS

Quadro 9 – Período de Referência 1º/06/2017 a 31/08/2018

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	50	21,72	50	21,72
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	156	28,32	156	28,32
	Total	0	...	206	26,71	206	26,71
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	77	41,4	77	41,4
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	98	186	51,02	187	51,27
	Total	1	98	263	48,2	264	48,39
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	75	42,19	75	42,19
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	99	180	50,88	181	51,15
	Total	1	99	255	48,33	256	48,52

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.08.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)

Quadro 10 – Período de Referência 1º/06/2017 a 31/08/2018

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 27/09/2018 13:46.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	53	25,7	53	25,7
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	164	25,98	164	25,98
Total	0	...	217	25,91	217	25,91

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.08.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/06/17 a 31/08/18, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 9), obtém-se 21,72 (vinte e um vírgula setenta e dois) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 28,32 (vinte e oito vírgula trinta e dois) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária pretérita, diminuição do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 24,59 (vinte e quatro vírgula cinquenta e nove) dias, e também do prazo em relação ao rito ordinário, que foi de 34,44 (trinta e quatro vírgula quarenta e quatro) dias; **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 10), os prazos médios foram de 25,7 (vinte e cinco vírgula sete) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 25,98 (vinte e cinco vírgula noventa e oito) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, com ampliação no primeiro caso e significativa redução no segundo, quando comparados aos prazos da correição anterior, cujos prazos médios foram de 10,87 (dez vírgula oitenta e sete) dias para os feitos sob rito sumaríssimo e 37,59 (trinta e sete vírgula cinquenta e nove) dias para os que tramitam sob o rito ordinário; **c) Audiências adiadas sine die.** Com relação às perícias, constatou-se que na maioria dos processos analisados por amostragem o Juízo tem fixado prazo para o perito apresentar laudo ou para prestar esclarecimentos na audiência em que realiza sua designação para atuar nos feitos. Observou-se também que o Juízo tem designado de imediato (na mesma ata) a data da realização da audiência de instrução, o que é salutar.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 11 – Período de Referência 1º/06/2017 a 31/08/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	30	0,67	30	0,67
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	1	97	1,01	98	1,01
Total	1	1	127	0,93	128	0,93

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.08.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

Quadro 12 – Período de Referência 1º/06/2017 a 31/08/2018

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	1	0	2	0	3	0
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	3	0	1	0	4	0
JOSE CARLOS HADAD DE LIMA	13	0,31	74	0,46	87	0,44
WADLER FERREIRA	13	1,23	21	3,1	34	2,38
TOTAL	30	0,67	98	1,01	128	0,93

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.08.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juizes – Prazo Médio (B.2.1).

Quadro 13 – Período de Referência 1º/06/2017 a 31/08/2018

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	1	48	9	12,78	10	16,3
	(A.2) Embargos à Execução	1	36	4	40,5	5	39,6
	(A.3) Embargos de Terceiros	1	99	5	38,2	6	48,33
	Total	3	61	18	26	21	31
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	9	0,11	9	0,11
	(B.2) Embargos à Execução	1	9	4	0,5	5	2,2
	(B.3) Embargos de Terceiros	1	1	5	0,6	6	0,67
	Total	2	5	18	0,33	20	0,8

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.08.2018. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 14 – Período de Referência 1º/06/2017 a 31/08/2018

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	1	0	1	0	1	0
JOSE CARLOS HADAD DE LIMA	7	0,14	3	3	4	0,5
WADLER FERREIRA	1	0	1	2	1	2
TOTAL	9	0,11	5	2,2	6	6

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.08.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juízes – Prazo Médio (K – B.2.2).

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/06/17 a 31/08/18, por intermédio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 11), extrai-se o prazo médio de 0,67 (zero vírgula sessenta e sete) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 1,01 (um vírgula um) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, “da conclusão ao julgamento dos embargos” (quadro 13), a Unidade apresentou os prazos médios de 2,2 (dois vírgula dois) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 0,67 (zero vírgula sessenta e sete) dia para o julgamento dos Embargos de Terceiro, ou seja, mediante prolação de decisão na mesma data da conclusão.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Em consulta ao sistema e-gestão, analisando os prazos médios extraídos no período de referência, junho/2017 a agosto/2018, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 9), são de 42,19 (quarenta e dois vírgula dezenove) dias os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 51,15 (cinquenta e um vírgula quinze) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 33,4 (trinta e três vírgula quatro) dias para o rito sumaríssimo e 75,04 (setenta e cinco vírgula quatro) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se diminuta ampliação dos prazos médios para o rito sumaríssimo, e significativa redução nos processos do rito ordinário. Diante dos prazos supra consignados, a Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistrados e Servidores pelos resultados obtidos e exorta para manterem os esforços com o objetivo de manutenção dos prazos processuais retro analisados, e evoluam para a redução

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 27/09/2018 13:46.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ainda possível, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2018.

7.1.4. Prazo para elaboração de cálculos. Constatou-se, conforme relatórios extraídos do e-Gestão em 31/08/2018, que, no período de 01/06/2017 a 31/08/2018, a Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé apresentou o prazo médio do “Início ao encerramento da liquidação”, conforme quadro a seguir:

Quadro 15 – Período de Referência 1º/06/2017 a 31/08/2018

11.2. Fase de Liquidação		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(B) Do início ao encerramento da liquidação	(B.1) Rito Sumaríssimo	2	4.493	10	6,1	12	753,92
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	25	8,96	25	8,96
	Total	2	4.493	35	8,14	37	250,57

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.09.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.2.1)

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 25/09/2018, atualizados até 31/08/2018, demonstram que o prazo médio na fase de liquidação no período objeto de correção foi de 753,92 (setecentos e cinquenta e três vírgula noventa e dois) dias nos processos de rito sumaríssimo e 8,96 (oito vírgula noventa e seis) dias nos que tramitam sob o rito ordinário. Registra-se que a aferição do prazo médio na fase de liquidação já não é um procedimento em fase inicial de apuração, porquanto anotado desde a correção pretérita, e que deve permitir um controle pela Vara do Trabalho, bem como pelo setor de cálculos, acerca da regularidade de suas atividades. Do exame dos prazos entre a data do início da liquidação até o encerramento da liquidação (item K.2.1, do e-Gestão), referente ao período objeto da correção, o prazo médio dos processos de ritos sumaríssimos do legado (físicos) ficou estabelecido em **4.493** (quatro mil, quatrocentos e noventa e três) dias, média esta concernente a somente 02 (dois) processos da base estatística, quer sejam, 0008200-90.2003.5.14.0061(4.889) e 0008500-47.2006.5.14.0061 (4.097). Nesse passo, da análise da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

consulta processual de ambos os autos, verificou-se a existência de erro no lançamento de “Liquidação Homologada” nas data de 14/9/2017 e 8/11/2017, respectivamente, quando se observa tratarem-se de atualizações de cálculos, razão pela qual conclui-se que tal prazo não reflete a realidade, merecendo ajuste no referido lançamento, o que **deverá ser providenciado pela Direção da Vara**. Em razão do quanto apurado, nesse aspecto, em patamar parcialmente dentro da regularidade, em que pese o erro de lançamento no e-Gestão constatado, a Vice-Presidente, em função correicional, conclama o Magistrado Titular e Servidores pela manutenção dos prazos assinalados em indicadores satisfatórios.

7.1.5. Prazos para despachos. No período compreendido de 12/11/2017 até 25/09/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 1 (um) dia. Já na fase de execução, o prazo após a reforma foi de 1,1 (um vírgula um) dia.

7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. No período compreendido de 12/11/2017 até 25/09/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para conclusão nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 0,9 (zero vírgula nove) dia. Já na fase de execução, o prazo médio após a reforma foi de 1,6 (um vírgula seis) dias. Por derradeiro, apurou-se que, o prazo médio para cumprimento das determinações nos autos, após a reforma, na fase de conhecimento, foi de 1,6 (um vírgula seis) dias. Já na fase de execução, o prazo médio para cumprimento após a reforma foi de 1,9 (um vírgula nove) dia. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, mormente aqueles constatados após o marco inicial da vigência da Lei 13.476/2017.

7.4 Prazo do Oficial de Justiça

Quadro 16 – Período de Referência 01/06/2017 a 31/08/2018

NOME	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	CUMPRIDOS	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	DEV. PEDIDO	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Carlos Iago de Oliveira Sena	1	75	57	13	2	4	73	40	6	7,3
MÉDIA DOS PRAZOS										7,3

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema da Central de Mandados de Processos Físicos no dia 25/09/2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Cabe registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – Pje, no período de 01/06/2017 a 31/08/2018, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 17 – Período de Referência 01/06/2017 a 31/08/2018

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Carlos Iago de Oliveira Sena	0	0	1	116	3	469	589	156	5,4
MÉDIA DOS PRAZOS									5,4

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - Pje no dia 19/07/2018.

A análise dos quadros 16 e 17 aponta o tempo médio de 7,3 (sete vírgula três) dias e de 5,4 (cinco vírgula quatro) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que o Oficial de Justiça desenvolve suas atividades com celeridade e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte desta Vice-Presidente, em função correicional.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: **a)** A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, constatou, com satisfação, que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, acaso superado o teto disposto no Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011 (publicado no Diário Oficial de 27/10/2011) e na Portaria MF n. 582 (publicada no DOU de 13/12/2013); **b)** o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; **c)** o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; **d)** nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **e)** verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; **f)** segundo constatou a equipe correicional, o juízo, em regra, não está liberando imediatamente os depósitos recursais, como determina o art. 26, V, 'd', do CPCGJT, mas, sim, adotando o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

disposto no Provimento n. 68/2018 do CNJ, com a prévia intimação da parte reclamada para eventual manifestação; Sobre a questão, ressalta-se que, recentemente, no dia 3.05.2018, o Conselho Nacional de Justiça, por intermédio do Provimento n. 68/2018, uniformizou procedimento referente aos levantamentos de depósitos recursais com objetivo de evitar prejuízos de difícil reparação às partes envolvidas, impondo que isso aconteça mediante prévia intimação da parte contrária para, querendo, impugnar a decisão. Esse novo provimento do CNJ está sendo alvo de questionamentos, também diante da dúvida sobre a sua aplicabilidade na seara do Direito Processual do Trabalho. De qualquer sorte, tratando-se de norma administrativa oriunda do CNJ, cabe aos magistrados trabalhistas a interpretação desse novo provimento para sua aplicabilidade aos feitos trabalhistas; **g)** dentre os processos analisados na correição, por amostragem, verificou-se que o Juízo, em geral, tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, encerrando a instrução com a consignação de razões finais remissivas ou orais pelas partes, em prestígio à celeridade processual e à concentração dos atos; **h)** verificou-se, com satisfação, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal, observada a reforma da CLT, foi de 19,57 (dezenove vírgula cinquenta e sete), considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, NCPC; prazo para contrarrazões 08 dias, exceto para os casos de prazo em dobro; prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventuário, art. 228, NCPC; **i)** em consulta ao sistema e-Gestão, constatou-se que inexistem processos conclusos para o Juiz Titular do Trabalho Wadler Ferreira com instrução encerrada aguardando prolação de sentença e com prazo vencido (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016).

8.2. Fase de Liquidação: a) analisando os processos no Rito Ordinário: 0000042-21.2018.5.14.0061, 0000068-19.2018.5.14.0061 e 0000273-82.2017.5.14.0061, por amostragem, verifica-se que os andamentos na fase de liquidação estão dentro da regularidade, com constante impulsionamento e cumprindo os prazos legais.

8.3. Fase de Execução: **a)** nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, em regra, aplica o procedimento previsto no NCPC, que prevê o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, a exemplo dos processos 0000011-98.2018.5.14.0061, 0000022-30.2018.5.14.0061 e 0000137-51.2018.5.14.0061; **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD, CNIB e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

INFOJUD, dentre outros sistemas, a exemplo dos autos n. 0000093-66.2017.5.14.0061, 0000007-95.2017.5.14.0061, 000027790.2015.5.14.0061; **c)** os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), constatou-se por amostragem, vêm sendo realizados somente após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo, conforme previsto pelo art. 883-A da CLT; **d)** observou-se, por amostragem, que, antes da reforma, nos processos arquivados provisoriamente, eram realizadas as renovações periódicas de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista (Ex. 001030554.2014.5.14.0061, 0010304-69.2014.5.14.0061 e 0000647-40.2013.5.14.0061), deixando de realizá-las após a reforma por ser ônus da parte autora; **e)** relatório extraído do e-Gestão em 26/09/2018 indica que a Unidade conta com 10 (dez) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo a Diretora de Secretaria em substituição, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCER, SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, CCS, CNIB e Malote Digital. A Vice-Presidente, em função correicional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência, eficácia e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2018: **Meta 3:** “aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais”; **Meta 5:** “baixar pelo menos 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”. Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, a Vice-Presidente, em função correicional, convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11. SISTEMA E-GESTÃO

A partir de Fevereiro de 2018, o sítio eletrônico da CGJT/TST (<http://www.tst.jus.br/e-gestao-documentos>) é o local onde serão disponibilizadas as atualizações dos Manuais de Orientações do Sistema e-Gestão e outros artigos de interesse como Manual do Modelo de Dados, Composição dos Comitês Gestores, Atas de Reunião e "scripts" para a atualização do Sistema e-Gestão. Entre as novidades está a divulgação da **versão 2.0 do Manual de Orientações de 1º e 2º Grau**, que contempla entre as principais alterações o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 24, de 12 de Maio de 2017, que realizou uma revisão dos Manuais do Sistema e-Gestão para manter apenas os itens estatísticos mais relevantes de interesse da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e reduziu o número de movimentos, complementos, valores de complementos, tarefas e nós utilizados pelo Sistema PJe para a geração dos itens estatísticos do Sistema e-Gestão. Ressaltamos, conforme já anotado em Atas de Correições pretéritas, que o e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, com atualização supra indicada, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos só se dá de forma proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

12. PARAMETRIZAÇÃO ESTATÍSTICA - TST/CGJT

a) PROCESSOS ANTIGOS PENDENTES DE SOLUÇÃO

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 31 de agosto de 2018 não havia distribuídos antes de 2016 que ainda estavam pendentes de solução na Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Pendentes de Solução por ano do processo).

b) PROCESSOS RECEBIDOS, SOLUCIONADOS E PENDENTES DE SOLUÇÃO

Quanto ao número de processos recebidos em relação ao total de solucionados, os relatórios demonstram o seguinte:

ANO DE 2016									
Descrição da Vara	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/16	
		Casos Novos	Recebidos com sentença anulada/reformada	Total	Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
1ª Vara - São Miguel do Guaporé	20/1/2017	285	1	286	147	304	306	42	57

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

ANO DE 2017									
Descrição da Vara	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/17	
		Casos Novos	Recebidos com sentença anulada/reformada	Total	Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
1ª Vara - São Miguel do Guaporé	27/2/2018	267	1	268	129	289	300	19	28

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

Analisando os dois períodos, verifica-se que o acervo de processos pendentes de solução e de baixa na fase de conhecimento está diminuindo, o que merece reconhecimento. Conclama-se a Unidade a continuar empreendendo esforços para a melhoria constante de seu desempenho no referido indicador.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

c) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO

Quanto ao número de conciliações em relação ao número de processos solucionados (incluídos os processos solucionados sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

Fase de Conhecimento – 2016

Período de Referência de 01/01/2016 a 31/12/2016

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Julgados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Percentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	São Miguel do Guaporé	RO	147	49,33	298

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → solucionados Conciliação → por VT).

Fase de Conhecimento - 2017

Período de Referência de 01/01/2017 a 31/12/2017

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Julgados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Percentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	São Miguel do Guaporé	RO	129	44,64	289

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

d) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO obteve os seguintes resultados:

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 27/09/2018 13:46.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2016

Período de Referência: 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
São Miguel do Guaporé - 01a Vara	147	242	60,74

Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2017

Período de Referência: 01/01/17 a 31/12/17

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
São Miguel do Guaporé - 01a Vara	129	246	52,44

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau) Resumo por Vara.

Em ambos os indicadores relacionados à conciliação, verifica-se que houve uma pequena diminuição no percentual de processos solucionados por conciliação. Conclama-se a Vara a continuar empreendendo esforços no sentido de manter seu bom desempenho na solução de processos por meio da conciliação.

e) PRAZO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

ANO DE 2016							
11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	129	34,08	129	34,08
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	938	165	72,32	166	77,54
	Total	1	938	294	55,54	295	58,54

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2017

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	82	38,59	82	38,59
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	99	204	57,75	205	57,96
	Total	1	99	286	52,26	287	52,42

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).

Observando-se os dados acima, verifica-se que houve um ligeiro aumento do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (fase de conhecimento). O aumento em 2017 foi equivalente a cerca de 11,67% em relação registrado em 2016. Conclama-se a Vara a empreender esforços no sentido de evitar o aumento do referido prazo médio.

f) EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E PENDENTES DE BAIXA

ANO DE 2016

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidas de Outros Órgãos	Encerradas	Remetidas a Outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de Baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
São Miguel do Guaporé - 01a	14	67	67	0	313	0	109	94	203	221

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

ANO DE 2017

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidas de Outros Órgãos	Encerradas	Remetidas a Outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de Baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
São Miguel do Guaporé - 01a	14	76	49	0	119	0	106	52	158	149

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Comparando os anos de 2016 e 2017, verifica-se que houve uma diminuição considerável no número de processos pendentes de baixa na fase de execução. Conclama-se a Vara a continuar empreendendo esforços para manter seu bom desempenho.

g) PRAZO DO INÍCIO ATÉ O ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO

ANO DE 2016

11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	126	2.422,69	47	138,75	173	1.802,20
(A.2) Ente Público	63	1.174,08	3	64,67	66	1.123,65
Total	189	2.006,49	50	134,3	239	1.614,82

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

ANO DE 2017

11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	77	3.473,17	31	148,42	108	2.518,84
(A.2) Ente Público	5	1.507	0	...	5	1.507,00
Total	82	3.353,28	31	148,42	113	2.474,07

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Observando-se o referido prazo, verifica-se que houve um aumento considerável no ano de 2017. Conclama-se a Vara a buscar a diminuição do tempo do processo na fase de execução, garantindo a celeridade também na fase de execução.

h) RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

ANO DE 2016													
Recursos Ordinários		Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravo de Petição		Agravo de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário	Total		
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Interpostos	Pendentes	
23	0	1	0	13	0	0	0	3	0	2	42	0	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

ANO DE 2017													
Recursos Ordinários		Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravo de Petição		Agravo de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário	Total		
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Interpostos	Pendentes	
32	0	1	0	6	0	0	0	1	0	1	41	0	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

Em relação aos Recursos Remetidos ao 2º Grau em 2016 e 2017, verifica-se que não havia recursos pendentes de análise no final de cada exercício.

i) ARRECADAÇÃO:

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 27/09/2018 13:46.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2016						
10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	11.955,48	17,79	55.244,63	82,21	67.200,11
	Emolumentos	0,00	N/A		N/A	0,00
	Contribuição Previdenciária	87.439,40	29,97	204.280,02	70,03	291.719,42
	Imposto de Renda	2.186,79	37,63	3.624,55	62,37	5.811,34
	Total	101.581,67	27,85	263.149,20	72,15	364.730,87
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0,00
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	124.671,96	100	124.671,96

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

ANO DE 2017						
10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	2.235,68	3,69	58.352,79	96,31	60.588,47
	Emolumentos	0,00	N/A		N/A	0,00
	Contribuição Previdenciária	10.657,71	9,55	100.983,28	90,45	111.640,99
	Imposto de Renda	275,88	3,32	8.026,20	96,68	8.302,08
	Total	13.169,27	7,29	167.362,27	92,71	180.531,54
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0,00
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	143.589,73	100	143.589,73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Quanto ao total de valores arrecadados na Unidade, verifica-se que houve uma considerável diminuição em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores arrecadados tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

j) VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

ANO DE 2016					
9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	221.011,53	38,43	354.105,15	61,57	575.116,68
Decorrentes de Acordo	65.805,11	1,88	3.440.813,18	98,12	3.506.618,29
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	37.981,17	100	37.981,17
Total	286.816,64	6,96	3.832.899,50	93,04	4.119.716,14

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

ANO DE 2017					
9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	430.883,00	37,78	709.702,48	62,22	1.140.585,48
Decorrentes de Acordo	17.500,00	2,07	828.373,54	97,93	845.873,54
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	11.601,65	100	11.601,65
Total	448.383,00	22,44	1.549.677,67	77,56	1.998.060,67

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18/09/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Em relação aos valores pagos aos reclamantes em 2016 e 2017, verifica-se que houve uma expressiva diminuição em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

procedimentos corretos para lançamento de valores pagos aos reclamantes tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

k) SITUAÇÃO DAS REMESSAS NO E-GESTÃO

Conforme dados do sistema e-Gestão, a remessa do mês de julho da Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO ainda não havia sido aprovada no sistema. É necessário que a unidade realize os devidos ajustes para sanar as inconsistências.

l) PROCESSOS PENDENTES EM MAIS DE UMA FASE

Ainda de acordo com o último relatório do e-Gestão, em 31/08/2018 não havia processos pendentes de finalização em mais de uma fase na Vara do Trabalho.

13. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - I-GEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para cumprir o seu mister, o I-GEST apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o I-GEST busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, importante FERRAMENTA DE GESTÃO. Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido sistema. Seguem abaixo os indicadores do I – GEST relativos à **Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé – RO**, calculados com base nos dados dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao de apuração:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas);

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2014 a Jun/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> São Miguel do Guaporé - 01a Vara	0000 a 0500	0,05	0,43	0,3	0,43	0,56	0,35	9º

b) por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (8 Varas – 000 a 500).

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2014 a Jun/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> São Miguel do Guaporé - 01a Vara	0000 a 0500	0,13	0,54	0,45	0,6	0,49	0,44	5º

c) por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010, em âmbito nacional (18 Varas – 000 a 500).

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2014 a Jun/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> São Miguel do Guaporé - 01a Vara	0000 a 0500	0,06	0,41	0,39	0,38	0,5	0,35	7º

14. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, foi informado pela Secretaria da Vara que foram realizados as seguintes atividades no período correicional: 02 (duas) Justiça do Trabalho vai a Escola, sendo realizado palestras na Escola Deonildo Caraganato em São Miguel do Guaporé e no Teatro Municipal; Em razão disso, a Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza aos Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelas iniciativas implementadas; **b)** conforme o Diretor de Secretaria a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à certificação da Procuradoria-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho; **c)** em consulta ao sistema SAP1, em 25/09/2018, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; **d)** de acordo com relatório extraído do SAP1, em 23/05/2018, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; **e)** consultando o relatório extraído do e-Gestão nacional em 25/09/2018, saldo em 31/8/2018, constata-se a inexistência de processos pendentes de solução com prazo vencido. **f)** segue a relação dos processos analisados nesta atividade correcional:

0000004-09.2018.5.14.0061	0000083-85.2018.5.14.0061
0000008-46.2018.5.14.0061	0000093-66.2017.5.14.0061
0000008-80.2017.5.14.0061	0000100-24.2018.5.14.0061
0000018-90.2018.5.14.0061	0000101-09.2018.5.14.0061
0000019-75.2018.5.14.0061	0000110-68.2018.5.14.0061
0000021-45.2018.5.14.0061	0000117-60.2018.5.14.0061
0000027-86.2017.5.14.0061	0000151-35.2018.5.14.0061
0000033-59.2018.5.14.0061	0000152-20.2018.5.14.0061
0000042-21.2018.5.14.0061	0000154-87.2018.5.14.0061
0000042-26.2015.5.14.0061	0000225-26.2017.5.14.0061
0000043-40.2017.5.14.0061	0000231-33.2017.5.14.0061
0000044-88.2018.5.14.0061	0000240-92.2017.5.14.0061
0000046-58.2018.5.14.0061	0000248-69.2017.5.14.0061
0000048-28.2018.5.14.0061	0000273-82.2017.5.14.0061
0000050-95.2018.5.14.0061	0000275-52.2017.5.14.0061
0000055-88.2016.5.14.0061	0000280-74.2017.5.14.0061
0000060-42.2018.5.14.0061	0000286-81.2017.5.14.0061
0000065-64.2018.5.14.0061	0000287-37.2015.5.14.0061



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000068-19.2018.5.14.0061	0000300-36.2015.5.14.0061
0000070-86.2018.5.14.0061	0010233-67.2014.5.14.0061
0000072-56.2018.5.14.0061	0010309-91.2014.5.14.0061
0000074-26.2018.5.14.0061	0010492-62.2014.5.14.0061
0000078-63.2018.5.14.0061	0010518-60.2014.5.14.0061
0000079-48.2018.5.14.0061	

15. DO CUMPRIMENTO DO PROVIMENTO TRT14ª n. 6/2015/SCR

Processo	Encerramento da audiência de instrução	Data da conclusão	Dias(descontadas as suspensões de prazo)
0000109-83.2018.5.14.0061	08/08/18	08/08/18	0
0000100-24.2018.5.14.0061	31/07/18	31/07/18	0
0000046-58.2018.5.14.0061	21/06/18	26/06/18	3
0000019-75.2018.5.14.0061	17/04/2018	24/04/2018	5
0000018-90.2018.5.14.0061	17/04/2018	24/04/2018	5
0000286-81.2017.5.14.0061	20/02/2018	23/02/18	3
0000225-26.2017.5.14.0061	28/09/2017	02/10/17	2
0000273-82.2017.5.14.0061	06/03/2018	13/03/2018	5
		Média	2,8

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, a qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, foi observado, que, ordinariamente, a vara objeto da correição vem descumprindo o prazo para a realização da conclusão após o encerramento da audiência de instrução mencionado no aludido normativo, obtendo a média de 2,1 (dois vírgula um) dias, num total de 08 (oito) processos aleatoriamente pesquisados, o que será objeto de recomendação.

16. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, a Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, fez as seguintes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

recomendações: **16.1. Recomendações ao Juízo. a)** reitera que os Juízes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços, efetivando ações ainda mais eficazes, no sentido de reduzir, ou pelo menos manter, o excelente prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; **b)** recomenda-se aos Magistrados e Diretores de Secretaria que atuem na presente Vara, que cumpram a determinação disposta no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, procedendo-se a imediata conclusão de todos os processos para sentença logo após encerrada a audiência de instrução; **c)** exorta os Magistrados para a manutenção da observância do disposto no artigo 850 da CLT, na medida em que a oferta de prazo para apresentação de memoriais não se coaduna com o disposto na CLT, o princípio da concentração dos atos e o princípio da celeridade processual, por ampliar os prazos para entrega da prestação jurisdicional, sobretudo em virtude da contagem dos prazos processuais em dias úteis na justiça do trabalho – após a vigência da Lei n. 13.467/2017 – que elastece o lapso temporal ofertado para apresentação de memoriais, gerando prejuízos à entrega da prestação jurisdicional.

16.2. Recomendações à Secretaria da Vara. a) é cediço que devido à implementação do processo judicial eletrônico houve a diminuição da necessidade de expedição de certidões nos autos, prática antes adotada com vistas à tramitação interna do feito dentro da unidade jurisdicionada entre um setor e outro. Com o PJe muitas dessas certidões tornaram-se desnecessárias, como por exemplo as de expiração de prazos processuais (já que o próprio sistema sinaliza essa informação) e as de abertura de novos volumes e de conclusão a setores ou a magistrados (pois diferente dos autos físicos, a movimentação é realizada mediante alguns cliques). Todavia, em que pese tais facilidades repercutam na celeridade, concentração e economias processuais, é preciso registrar que a dinamicidade da ferramenta exige de seu operador cautela quanto ao uso, consistente na verificação do cumprimento de providências no estágio em que se encontra antes do seu encaminhamento para outras pastas virtuais. Em que pese a facilidade proporcionada pela ferramenta virtual, a sua utilização açodada ignorando preceitos normativos a serem observados em cada etapa de tramitação processual tende a gerar prejuízos à prestação jurisdicional caso algum item essencial seja deixado de lado e sejam avançadas etapas posteriores. Logo, a celeridade não pode ser considerada um fim em si mesmo. De forma alguma se está a impor a importação de todas as práticas adotadas no processo físico. O Pje não pode nem deve ser pensado sob a óptica da tramitação física, sob pena de inutilidade da nova ferramenta. Todavia, é preciso registrar que para assegurar a confiabilidade de certos atos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

processuais e o controle de práticas adotadas, notadamente, aquelas que emanam de imposições normativas, é prudente que pontuais certidões sejam emitidas. Sem dúvida uma delas é a que antecede o encaminhamento dos autos ao arquivamento, cujo Provimento Geral Consolidado deste Regional impõe a verificação de inexistência de pendências antes de sua baixa. A norma interna prevê que: **Art. 233. Não se consideram findos os processos: III – embora, cumpridos o acordo e/ou a sentença, haja as seguintes pendências: a) recolhimento de custas e demais despesas processuais; b) recolhimento de honorários periciais; c) levantamento de penhora, arresto, seqüestro ou outra modalidade de constrição judicial; d) liberação de depósito recursal; e) entrega de alvarás às partes e/ou aos peritos; ou f) dependam de julgamento ou de trânsito em julgado de ação rescisória ou anulatória. (Aprovado pela Resolução Administrativa 77, de 19/09/2005).** Portanto, esta Vice-Presidente, em função correicional, recomenda que ao Diretor de Secretaria implemente na Unidade a rotina de atender o fiel cumprimento do disposto no art. 233, III, do Provimento Geral Consolidado, avaliando junto aos demais servidores, a necessidade de emissão de certidões anteriores à remessa dos autos à pasta virtual de arquivamento no Pje, evitando assim eventual prejuízo decorrente do encaminhamento equivocado do feito ao arquivo sem a observância de inexistências de pendências; **b)** recomenda-se atenção ao sistema e-Gestão, agora com nova versão disponível (**e-Gestão 2.0**), conforme descrito no **item 11**, mantendo-se uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; **c)** efetue averiguação permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **I-GEST**, conforme descrito no **item 13**, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, visando à gestão da Vara e o gerenciamento dos índices estatísticos dentro de um patamar de regularidade, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade; **d)** proceda a realização de auditoria mensal e permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **e-Gestão**, conforme descrito no **item 12 (Parametrização Estatística - TST/CGJT)**, que utiliza os parametros definidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, visando ao refinamentos dos índices estatísticos e à manutenção de sua regularidade, objetivando que as informações que serão objeto da próxima Correição pelo TST, no âmbito do TRT14, sejam refletidas fidedignamente; **e)** que o Diretor de Secretaria realize a verificação permanente do uso do PJE pelos servidores da Vara, objetivando que o conhecimento da ferramenta seja o mais homogêneo possível, o que trará significativos ganhos no desempenho como um todo da unidade; **f)** que sejam otimizados os trabalhos na Secretaria a partir das possibilidades trazidas pelo PJE, tendo em vista que houve eliminação de trabalhos burocráticos com a ferramenta eletrônica; e **g)** que reforcem o cuidado para a redução do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional.

17. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e o Magistrado Titular deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pela Diretora de Secretaria em substituição.

18. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correicionais, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, realizou reunião com a Diretora de Secretaria Sandra Paulino e demais servidores presentes para lhes transmitir o teor da Ata. Agradeceu a extrema cordialidade, acolhida e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correicionais e reiterou sua satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores, e o grande nível de empenho e qualidade na busca pela excelência e comprometimento traduzidos pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular WADLER FERREIRA em suas atividades jurisdicionais executadas nesta unidade judicante, extensivos aos Magistrados que atuaram no período correicionado. Às 16h do dia 26 de setembro de 2018 deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, em função correicional e pela Diretora de Secretaria em substituição. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Junior, Secretário da Corregedoria Regional, que secretariei os trabalhos, a lavrei.

Assinado eletronicamente
Desembargadora **SOCORRO GUIMARÃES**
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

SANDRA PAULINO
Diretor de Secretaria em substituição